

Boletim de Serviço

Nº 248, 16 de agosto de 2020

Extraordinário

Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade-Escola
Assis Chateaubriand





EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372 Fortaleza-CE | Telefone: (85) 3366-8600

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Superintendente/HUWC e MEAC

ARNALDO AIRES PEIXOTO JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde/HUWC

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Gerente de Atenção à Saúde/MEAC

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

EUGENIE DESIRÈE RABELO NÉRI VIANA

Gerente Administrativo/HUWC e MEAC





SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO COMPLEXO HOSPITALAR	DA
UFC/EBSERH	4
Portaria-SEI nº 496, de 16 de agosto de 2020	4





SUPERINTENDÊNCIA

RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC/EBSERH

Portaria-SEI nº 496, de 16 de agosto de 2020.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede, nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e

Considerando as deliberações do Comitê para Enfrentamento da Covid-19 do Complexo Hospitalar da UFC, resolve:

Art 1º Prorrogar para até o dia 23 de agosto de 2020 os afastamentos dos servidores, empregados públicos e terceirizados de que trata o § 3º do Art. 4º, o Art. 5º e o Art. 6º da Portaria-SEI nº 404, de 01 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 01 de julho de 2020, os quais listamos abaixo:

- I Servidores, empregados públicos e terceirizados que tenham, como resultado do teste rápido, IgG negativo/IgM negativo; e
- II Servidores, empregados públicos e terceirizados afastados em virtude do cuidado de crianças em idade escolar ou do cuidado de idosos, desde que já tenham sido atendidas as condições dispostas na Portaria-SEI nº 404, de 01 de julho de 2020.

Art. 2º Os casos excepcionais, não atendidos por esta portaria, serão analisados pelo Colegiado Executivo do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.





Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 16 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR